



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

OF. N.º

CUÍABÁ - MT.

RESOLUÇÃO Nº CD/79/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES - LEGAIS, E

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto-Lei nº ..
1.348 de 24 de outubro de 1974;

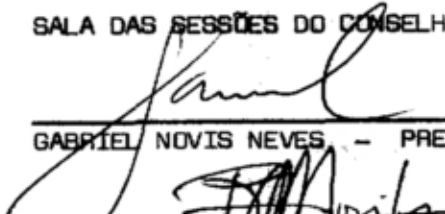
R E S O L V E :

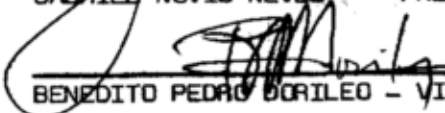
Art. 1º - Aplica-se ao pessoal técnico-administrativo, ao pessoal docente e da administração superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no que couber, as disposições constantes no Decreto-Lei nº 1.348 de 24 de outubro de 1974.

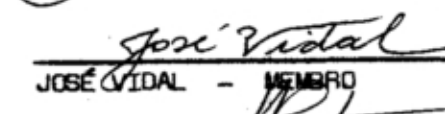
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas à conta de dotações orçamentárias a serem repassadas pelo Ministério de Educação e Cultura.

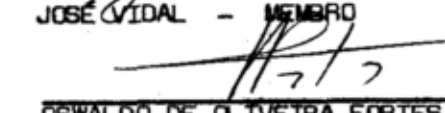
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, contando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1974.

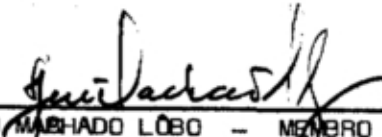
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
02 de dezembro de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO